



MANUAL DE EXERCÍCIO DE DIREITOS PELO TITULAR DE DADOS PESSOAIS JUNTO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG

Número	Data da Publicação	Projeto
IDG-CCR-2022-001-POP-A	05/08/2022	Todos os projetos sob gestão do IDG

Informações do Documento:

Número: IDG-CCR-2022-001-POP-A

Público-alvo: Todas as áreas do IDG

Responsável: Compliance, Controles Internos e Riscos.

Aprovação: Coordenadora de Compliance, Controles Internos e Riscos/Gerente de Operações e Tecnologia.

Palavras-chave: Manual, Exercício de Direitos, Compliance, Proteção de Dados Pessoais.

Controle de Revisões:

A edição atual deste documento está publicada no drive de documentos normativos do IDG, disponível para todos os colaboradores, e poderá ser alterada a qualquer tempo, em caso de atualização normativa legal ou a critério interno. Todas as alterações entram em vigor imediatamente após a publicação.

Item	Alterações	Revisão	Data	Responsável

SUMÁRIO

1. NOSSO COMPROMISSO	3
2. COMO INICIAR A SUA SOLICITAÇÃO?	3
2.1 ACESSANDO O FORMULÁRIO	3
3. ALGUNS DOS DIREITOS QUE PODEM SER EXERCIDOS POR VOCÊ, DENTRE OUTROS, QUANDO APLICÁVEIS	5
4. COMO ANALISAREMOS A SUA SOLICITAÇÃO?	6
5. EM ATÉ QUANTO TEMPO RESPONDEREMOS À SUA SOLICITAÇÃO?	6
6. EM QUAIS SITUAÇÕES PODEREMOS NEGAR O SEU DIREITO?	6
7. COMO FALAR COM O IDG?	7
8. MUDANÇAS NO MANUAL DE DIREITOS	7

1. NOSSO COMPROMISSO

Nós, do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.393.475/0001-46 (“**IDG**” ou nós), temos o compromisso em garantir a transparência nas informações (“Dados Pessoais”) que tratamos e, por esse motivo, disponibilizamos ao Titular de Dados Pessoais (“Você”) o presente **Manual de Exercício de Direitos pelo Titular de Dados Pessoais** (“Manual de Direitos”), que deve ser lido em conjunto com o nosso **Aviso de Privacidade**, que se encontra disponível no seguinte link: <https://idg.org.br/pt-br/node/776>.

As leis brasileiras de privacidade e proteção de dados pessoais, em especial a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, asseguram a Você uma série de garantias (“Direitos”) que o colocam no controle das informações que Você nos fornece. Como modo de informá-lo sobre os seus Direitos e sobre como exercê-los, apresentamos a seguir tudo aquilo que se aplica a Você.

2. COMO INICIAR A SUA SOLICITAÇÃO?

O **IDG** conta com profissionais treinados para atender às suas dúvidas e requisições. Para exercer seus Direitos, Você deverá preencher o nosso **Formulário de Exercício de Direitos pelo Titular de Dados Pessoais** (“Formulário”), disponível em nosso site por meio do passo a passo indicado no **subitem 2.1** a seguir.

Importante ressaltar que pais, mães ou responsáveis legais poderão exercer os Direitos em nome de crianças ou de adolescentes, nos termos da legislação aplicável.

2.1 Acessando o Formulário

- a) Clique na aba [Transparência](#) no site do **IDG**:



- b) Desça a página até a seção “**Transparência IDG**” e clique em [Proteção de Dados Pessoais](#):

Transparência IDG

Confira os documentos que norteiam a gestão do Instituto.

[Estatuto e Regimento dos Conselhos](#)

[Política de Compras e Contratações Sustentáveis](#)

[Proteção de Dados Pessoais](#)

- c) Você será direcionado a uma nova página que contém o nosso Formulário web. Clique em [Por um formulário que pode ser acessado aqui](#):

Proteção de Dados Pessoais

O IDG valoriza e observa a transparência, a privacidade, a não-discriminação e os demais princípios e regras constantes das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, especialmente quando tratamos dados pessoais.

Pensando nisso, disponibilizamos esse Canal, para oferecer a qualquer pessoa física, que se relacione com o IDG, a oportunidade de exercer os direitos previstos em nosso Aviso de Privacidade, como acesso, correção dos dados ou revogação do consentimento, direitos garantidos pela **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018**.

O exercício desses direitos pode ser realizado de duas maneiras:

[Por um formulário que pode ser acessado aqui](#)

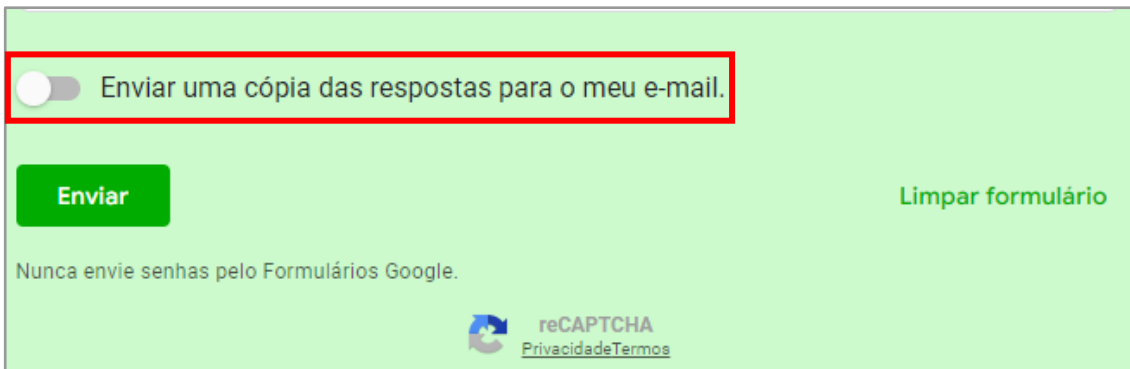
Diretamente com o nosso Encarregado, pelo e-mail: encarregado@idg.org.br

- d) O nosso Formulário aparecerá a Você. Por favor, preencha todas as informações que lhe forem solicitadas:



[Formulário de Exercício de Direitos pelo Titular de Dados Pessoais](#)

- e) Assim que finalizar o preenchimento, antes de clicar em “**Enviar**”, você pode optar por enviar uma cópia das respostas fornecidas ao seu e-mail:



 **ATENÇÃO!**

- ➡ É muito importante que os dados sejam preenchidos adequadamente (completos e sem erros).
- ➡ Verifique, em especial, se o e-mail informado está correto. Ele será o principal canal de comunicação do IDG com Você.

3. ALGUNS DOS DIREITOS QUE PODEM SER EXERCIDOS POR VOCÊ, DENTRE OUTROS, QUANDO APLICÁVEIS

- a) **Confirmação da existência de tratamento:** Este Direito permite que Você possa solicitar e receber uma confirmação sobre a existência de coleta, armazenamento, compartilhamento ou qualquer tipo de tratamento a partir de seus Dados Pessoais.
- b) **Informação sobre o tratamento e Acesso aos dados pessoais:** Este Direito permite que Você requisite e receba informações claras e acessíveis sobre a realização do tratamento, bem como uma cópia gratuita e em formato acessível dos Dados Pessoais tratados por nós.
- c) **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Caso Você identifique alguma incorreção ou imprecisão nos seus Dados Pessoais que tratamos, poderá requerer que os retifiquemos.
- d) **Portabilidade:** O IDG permite a Você ou a terceiro nomeado, que poderá ser o responsável legal, bem como o procurador com poderes para tanto, obter acesso aos Dados Pessoais que são tratados por nós em formato estruturado e interoperável, que permita o compartilhamento de tais Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto.
- e) **Informação das entidades públicas e privadas com as quais o IDG realizou uso compartilhado de dados:** Este Direito possibilita que você conheça quais os agentes públicos e privados, que realizam o tratamento dos seus Dados Pessoais, por força do compartilhamento efetivado pelo IDG.

f) **Revogação ou não fornecimento do consentimento:** Você tem o Direito de revogar o seu consentimento ou, se for o caso, de não nos fornecê-lo e ser informado sobre as consequências da negativa. Em alguns casos, é possível que da negativa decorra a impossibilidade de lhe prover determinados produtos ou serviços.

g) **Eliminação dos Dados Pessoais tratados com consentimento:** Caso Você nos tenha fornecido o seu consentimento para uma finalidade de Tratamento, Você pode requisitar a eliminação dos Dados Pessoais que armazenamos até então, caso não haja outra base legal que precise ser observada pelo **IDG**, como o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

4. COMO ANALISAREMOS A SUA SOLICITAÇÃO?

Quando recebermos a sua requisição, o time do nosso Encarregado a analisará e poderá responder-lhe de duas maneiras, determinando que: **(i)** seu pedido é lícito e legítimo, devendo, portanto, ser acatado; ou **(ii)** seu pedido foi negado total ou parcialmente e, por determinadas razões, a íntegra ou parcela dele não poderá ser acatada. Não se preocupe, pois mesmo em caso de negativa total ou parcial iremos informar a Você os motivos pelos quais seu pedido não foi aprovado. Todas as nossas respostas serão sempre enviadas pelo mesmo e-mail pelo qual Você nos contactou.

Talvez seja necessário solicitar-lhe informações específicas para confirmar sua identidade e garantir a possibilidade de que Você possa exercer os seus Direitos. Esta é uma medida de segurança para assegurar que os Dados não sejam divulgados a qualquer pessoa que não tenha legitimidade para recebê-los. Essa medida é necessária considerando sobretudo a nossa preocupação com as informações que tratamos das crianças e dos adolescentes.

Caso seu pedido seja aceito, faremos o possível para contatar os nossos fornecedores e parceiros comerciais que podem ter acesso aos seus Dados Pessoais para que eles também retifiquem, eliminem ou exerçam qualquer outro Direito que Você nos solicitou. Empregaremos nossos melhores esforços, para que haja o real exercício desses Direitos por esses terceiros, que utilizam, divulgam e protegem os Dados Pessoais de acordo com suas respectivas políticas.

OBS: Poderemos armazenar e manter, em forma de registro, um histórico das requisições de Direitos que Você fez para que possamos, se necessário, apresentá-lo às autoridades competentes como prova de que respondemos os pedidos em tempo hábil e da maneira adequada, conforme a legislação estabelece.

5. EM ATÉ QUANTO TEMPO RESPONDEREMOS À SUA SOLICITAÇÃO?

A **LGPD** estabelece, em seu Art. 19, que a resposta clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, deverá ser fornecida **no prazo de até 15 (quinze) dias**, contado da data do requerimento realizado por Você.

Caso sejam necessários esclarecimentos ou mais informações sobre o seu pedido, podemos enviar a Você alguns questionamentos para que possamos responder à sua requisição de maneira satisfatória, **de modo que os prazos estarão suspensos** desde o envio dos nossos questionamentos até o recebimento da sua resposta.

6. EM QUAIS SITUAÇÕES PODEREMOS NEGAR O SEU DIREITO?

Os seus Direitos não são ilimitados e, por isso, apresentamos abaixo algumas situações que podem levar à negativa total ou parcial deles:

- a) Preservação de segredo de negócio e propriedade intelectual do **IDG**;
- b) Violação de direitos e liberdades de terceiros;

- c) As informações estão anonimizadas e, portanto, não são Dados Pessoais;
- d) Obstrução à lei e à justiça;
- e) Os interesses legítimos do **IDG** sobrepõem-se aos do titular dos Dados; e
- f) O titular fez requisições repetitivas, reiteradas ou excessivas.

De toda forma, responderemos às requisições em tempo e iremos informá-lo com clareza sobre os motivos que nos levaram à eventual negativa do seu pedido.

7. COMO FALAR COM O IDG?

Caso tenha dúvidas, comentários ou sugestões relacionados a este Manual, Você pode entrar em contato com o time do Encarregado do **IDG** pelo seguinte canal:

encarregado@idg.org.br

8. MUDANÇAS NO MANUAL DE DIREITOS

Como o **IDG** está sempre buscando melhorar seus serviços, esse Manual de Direitos pode passar por atualizações. Desta forma, recomendamos que Você visite periodicamente esta página para ter conhecimento sobre as modificações. Caso sejam feitas alterações relevantes que necessitem de um novo consentimento, iremos publicar essa atualização e solicitar a Você um novo consentimento.